



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.239/91

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

REGISTRADO SOB N.º 1.239/91  
FOL. 48 V  
L.º N.º 21  
EM 28/08/99  
Antonio Roberto  
FUNCIONÁRIO

DENOMINA de "JOSÉ PEREIRA", a Rua Projetada localizada próxima ao final da Rua Tenente Júlio Amorim, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

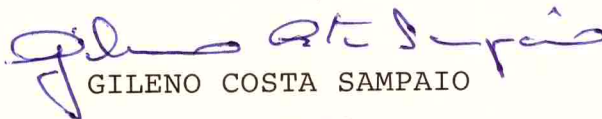
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "JOSÉ PEREIRA", a Rua Projetada localizada próxima ao final da Rua Tenente Júlio Amorim, nesta cidade.

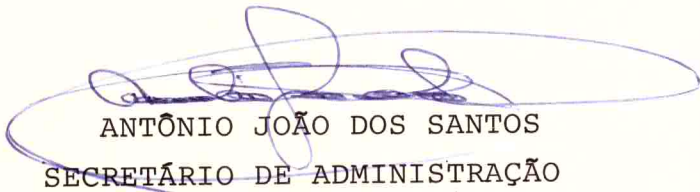
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 14 de novembro de 1991.

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO